



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.610/2015.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública, Ruas e Travessas, localizadas no Bairro Inconfidentes, município de Pedra Azul - MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas e Travessas localizadas no Bairro Inconfidentes, município de Pedra Azul - MG, a saber:

I – **“Rua B”**, passará a denominar-se, **“Rua José Teixeira de Azevedo”**;

II – **“Rua U”**, passará a denominar-se, **“Rua Joventino Pereira Lima”**;

III – **“Travessa I”** passará a denominar-se, **“Travessa Eliezer Esteves Costa”**;

IV – **“Travessa II”** passará a denominar-se, **“Travessa Laurita Ferreira dos Santos”**;

V – **“Travessa III”** passará a denominar-se, **“Travessa Valdelício Barbosa”**.

Art. 2º A Praça Pública localizada entre a Rua Benedito Alves da Silva e Rua Rosendo Rodrigues dos Santos, no Bairro Inconfidentes, neste Município, passará a denominar-se **“Praça Marlice Andrade dos Santos”**.

Praça Theopompo de Almeida, 250. Centro – Pedra Azul – MG. Cep. 39.970 – 000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Art. 3º - As despesas com a confecção e disposição de placas com as denominações dispostas nos incisos I a V do Art. 1º e Art. 2º, serão as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pedra Azul, 19 de agosto de 2015.

Daniel Pires de Oliveira Costa
Prefeito Municipal